



Diário Oficial

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2383

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 064/2025, de 10/01/2025

Ementa: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para condução dos processos licitatórios nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021

O Prefeito Municipal de Jardim Alegre, Paraná, Senhor **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, em respeito à Lei Federal n. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal n. 046/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR em cumprimento as disposições do art. 7º, da Lei Federal 14.133/2021, os servidores públicos responsáveis pela condução dos processos licitatórios e de contratação direta na Prefeitura Municipal de Jardim Alegre/PR.

§1º - Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

I. Agente de Contratação:

Adail Magin Martins, portador da cédula de identidade RG nº. 10.914.892-0 SSP/PR;

II. Agente de Contratação Suplente:

Eloi José Carvalho Junior, portador da cédula de identidade RG nº. 8.867.783-8 SSP/PR;

III. Pregoeiro:

Adail Magin Martins, portador da cédula de identidade RG nº. 10.914.892-0 SSP/PR;

IV. Pregoeiro Suplente:

Eloi José Carvalho Junior, portador da cédula de identidade RG nº. 8.867.783-8 SSP/PR;

V. Membros da Equipe de Apoio:

Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.367.226-0 SSP/PR;

Ueslei Karolkievicz Rosa, portador da cédula de identidade RG nº. 9.864.949-2 SSP/PR;

Vania Cristina Masula Degerone Pauls, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.145.385-3 SSP/PR;

Paulo Godolfredo Ayres Machado, portador da cédula de identidade RG nº. 5.263.943-3 SSP/PR;

Marcos Rodrigues da Silva, portador da cédula de identidade RG nº. 15.916.902-2 SSP/PR;



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2383

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

Art. 2º - O Agente de Contratação/Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio e poderá contar também com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Único: As disposições desta Portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

Art. 3º - FICA REVOGADA a Portaria nº 017, de 08 de janeiro de 2024, bem como todas as disposições em contrário à deste documento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2025.

Paço Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco. (10/01/2025)

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2383

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

** Elotech **
10/01/2025
Pág. 1/1

Exercício: 2025

Decreto nº 6/2025 de 10/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2700/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
05.002.10.301.0012.2.014.	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
800 - 4.4.90.52.00.00	03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.000,00
799 - 4.4.90.52.00.00	31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
	Total Suplementação:	562.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 10 de janeiro de 2025.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2383

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º:001/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre.

CONTRATADO: FORZA MAQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: nº 11.492.141/0019-14.

OBJETO: Aquisição de peças e prestação de serviços técnicos destinados à execução das revisões obrigatórias da Motoniveladora 845B, registrada sob o patrimônio municipal nº 11348, do Município de Jardim Alegre/PR.

Valor total: R\$ 55.00,00 (cinquenta e cinco mil reais).

INÍCIO: 08/01/2025.

TÉRMINO DO CONTRATO: 07/01/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Dispensa nº 031/2024, ratificada em 19/12/2024.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO 08/01/2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2383

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2025

REFERENTE: A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de parceria com a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LAR SÃO LOURENÇO**, inscrito no CNPJ sob nº 77.649.119/0001-14, com sede na Rua Antonina Conde Villas Boas, nº 260 na cidade de São João do Ivaí -Paraná, CEP 86.930-000 por meio da formalização de Termo de Colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC) conforme condições que serão estabelecidas no Termo de Colaboração.

RESUMO: Termo de Colaboração com a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LAR SÃO LOURENÇO**

REPASSE: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.

DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA: É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque o **LAR SÃO LOURENÇO**, pois a mesma realiza relevantes trabalhos junto à sociedade. Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular, que de maneira direta fiscaliza, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos pertinentes.

Vale ressaltar que a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS LAR SÃO LOURENÇO** desenvolve o trabalho de acolhimento institucional de longa permanência pra idosos, tal trabalho desempenhado é equivalente ao Serviço de Acolhimento Institucional para idosos tipificado como um Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O município não possui tal equipamento vinculado aos serviços prestados pela Secretaria de Assistência Social necessitando buscar parcerias do terceiro setor para garantir a proteção deste público específico, e o Lar São Lourenço atende aos requisitos previstos nos regulamentos existentes e às necessidades dos usuários, oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. A referida Instituição desenvolve suas atividades há vários anos, sendo fundamental registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município de Jardim Alegre-PR e o Lar São Lourenço) na realização em mútua cooperação desta parceria.

Considerando o objeto da parceria "*a conjugação de esforços entre os partícipes com a finalidade de promover a parceria do Lar São Lourenço com o município de Jardim Alegre- Pr, com vista a custear a permanência a 01 (uma) pessoa idosa na instituição – Lar São Lourenço*", se observa pelo plano de trabalho apresentado que contém plano de aplicação de recursos e cronograma de desembolso.

A presente celebração do Termo de Parceria com a mencionada Instituição está de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014 e alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Dispensa do Chamamento Público. Assim, diante do todo exposto, de toda documentação acostada e atendidos aos preceitos do art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminha-se ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Dispensa do Chamamento e a assinatura do Termo de Colaboração.

Jardim Alegre – Paraná, 10 de janeiro de 2025.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2383

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 61/2025, de 09 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre atribuição de gratificação pelo desempenho de responsabilidade técnica a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o preceituado no artigo 81, item I, §1º, §2º, §3º, §4º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, de 31/03/2020, **RESOLVE**,

A T R I B U I R

Art.1º. A Servidora **Kelly Regina Fontoura**, matrícula funcional nº 31291, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, Nível T 028, da Carreira de Nível Técnico, da Tabela de Vencimentos - Anexo VII, do Poder Executivo Municipal, constantes da Lei Municipal nº 2.197/2020, de 31/03/2020, e Lei Municipal Nº 2.228/2020, de 07/07/2020, a gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o seu vencimento básico, pelo desempenho de atividade de responsabilidade técnica, com as atribuições e encargos especiais de realizar o faturamento do Hospital Municipal de Jardim Alegre, compreendendo as AIHs (Autorizações de Internamento Hospitalar) e as FPOs (Fichas de Produção Ambulatorial).

“Garantindo o registro e atualização do sistema, análise e envio das Autorizações de Internação Hospitalar (AIHs) e Fichas de Produção Ambulatorial (FPOs) ao sistema de faturamento Hospitalar, assegurando a conformidade com as normas e regulamentações do SUS, cumprimento de prazos estabelecidos e a comunicação eficiente com equipes internas e órgãos externos para evitar glosas e garantir o recebimento devido dos recursos financeiros para a instituição”.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos financeiros a contar da data de 02 de janeiro do ano em curso.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (09/01/2025)

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2383

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 10 de Janeiro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024

REABERTURA DA SESSÃO

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, torna público que, após a pausa para análise das amostras, realizará a reabertura da sessão, às **10:00** horas, do dia **13/01/2024**, a reabertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Lote**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de material didático/pedagógico para utilização no processo educacional dos alunos da rede pública municipal da educação infantil e ensino fundamental, para o ano letivo de 2025.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (43) 3475-1256/2107,98846-4351 ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 10 de janeiro de 2025.

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal